

REA

Drimbawn Mushrooms [Cogumelos Drimbawn]

Data

12 de Dezembro de 2007

Partes do Contrato

Esta REA foi acordada entre a Drimbawn Mushrooms Ltd e a SIPTU, relativamente a classes específicas de trabalhadores de cogumelos. A empresa funciona em três locais em Mayo, e um local em Kildare.

A quem se aplica

Aplica-se a colhedores de cogumelos, trabalhadores operários, aprendizes de colhedores de cogumelos e supervisores, quer sejam trabalhadores directos ou contratados através de uma agência ou um sub-empregado. A REA não se aplica a trabalhadores empregados no marketing e na distribuição dos cogumelos. Ver REA para definições detalhadas de todas as categorias cobertas.

Remuneração

Salário Mínimo

O salário mínimo varia conforme os trabalhadores sejam pagos por horas ou por produtividade. Os trabalhadores que são pagos por produtividade têm direito a um pagamento que é medido por lbs/unidades, onde o número de lbs/unidades por preço por lbs/unidades determina os ganhos brutos. Onde o pagamento dos trabalhadores que usam este método é abaixo do salário mínimo nacional (link para <http://www.employmentrights.ie/en/informationforemployers/nationalminimumwage>), o empregador tem de compensar pela diferença. Os colhedores de cogumelos e os trabalhadores operacionais que são pagos numa base horária têm direito a um pagamento mínimo de 9.00€ por hora, enquanto que um aprendiz de colhedor de cogumelos com até três meses de serviço tem direito a um pagamento mínimo de €6.92 por hora. Os supervisores têm direito a um pagamento mínimo de €9.90 por hora. Para mais detalhes, clique aqui. (Estes pagamentos vão ser aumentadas a partir de 1 de Abril de 2008)

Horas Extraordinárias Pagamento de Prémios

A REA estabelece um sistema de pagamento de prémios por tempo. Quando for pedido ao trabalhador que trabalhe a um Domingo ou a um dia de folga do turno, este tem direito a que lhe paguem um prémio acrescido ao pagamento normal. O pagamento é de €15 por dia de trabalho até quatro horas e €3.00 por hora por cada hora trabalhada após estas quatro horas.

Condições de Trabalho

Horas de Trabalho

O mínimo de horas por turnos para trabalhadores, numa semana de 6 dias, é de 30 horas (excepto no caso de períodos curtos de trabalho e de despedimentos). O máximo de horas por turnos para trabalhadores numa semana de trabalho de 6 dias é de 48 horas, de acordo com a [Lei da Organização do Tempo do Trabalho](#).

Períodos de Descanso

Todos os empregados têm direito a períodos de descanso e pausas de acordo com a [Lei da Organização do Tempo de Trabalho](#) e da [Lei \(do Trabalho\) de Protecção de Menores](#), 1996. (link para) - *Protection of Young Persons (Employment) Act, 1996*. Os trabalhadores devem, ainda, ter nos turnos pelo menos um dia de folga numa semana de sete dias. A cada terceira semana, os empregados devem trabalhar uma semana de trabalho de cinco dias e devem ter um fim de semana completo de folga.

Férias

O direito à licença anual e a feriados públicos está de acordo com a [Lei da Organização do Tempo de Trabalho](#) 1997. No entanto, require-se aos trabalhadores que trabalhem em [feriados nacionais](#). Nestes dias serão pagos pelo trabalho efectuado, para além de que receberão um dia adicional de pagamento ou um dia de férias adicional, de acordo com os requisitos da lei. Todas as licenças anuais deverão ter aprovação prévia do empregador.

Subsídio de Doença

Todos os trabalhadores do sector de cogumelos com um mínimo de 6 meses de serviço com o empregador actual, têm direito a ser pagos durante os períodos de doença. O direito aplica-se como se segue: cinco dias de trabalho a €20 por dia (6-12 meses de serviço), 10 dias de trabalho a €20 por dia (13-24 meses de serviço), e 15 dias a €20 por dia (25+ meses de serviço). Este direito aplica-se a partir do primeiro dia de ausência, desde que os trabalhadores cumpram certas condições. No primeiro dia de doença, os trabalhadores devem avisar sobre a sua ausência ao seu supervisor antes de começarem o seu turno ou dentro da primeira hora do turno de que estarão ausentes. Será necessário um atestado médico válido, especificando a natureza da doença e o dia de retorno previsto, para ausências superiores a três dias. Todos os atestados médicos seguintes devem ser submetidos numa base semanal, daí em diante, durante a doença.

Link para [trabalhadores agrícolas](#)

Outros

A REA dispõe de regras específicas relativas a outras questões, incluindo licença por motivo de luto, programas de treino, representação de sindicatos, e ameaças e assédio. Ver [REA](#) para mais detalhes.